Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Porto. Câmara Municipal

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento 2
2. Objeto do procedimento 2
3. Entidade Adjudicante 2
4. Órgão que tomou a decisão de contratar 3
5. Fundamentação da escolha do procedimento 3
6. Acesso às peças do procedimento 3
7. Dispensa do júri 3
8. Esclarecimentos e listas de erros e omissões 3
9. Preço base 3
10. Documentos que constituem a proposta 4
11. Idioma dos documentos que constituem a proposta 5
12. Propostas variantes 5
13. Prazo de apresentação das propostas 5
14. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem 6
15. Prazo de manutenção das propostas 6
16. Critério de adjudicação 6
17. Adjudicações de propostas por lotes 10
18. Consultores e estudos de apoio à decisão 10
19. Modalidade jurídica de associação de empresas 11
20. Negociações 11
21. Caução 11
22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário 11
23. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto 13
24. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação 14
25. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras 14
26. Despesas e encargos para celebração do contrato 14
27. Possibilidade de adoção de ajuste direto ou da consulta prévia 14
28. Legislação aplicável 14
ANEXO I – (Modelo de) DECLARAÇÃO 15
ANEXO II – Formulário da proposta 16
ANEXO III – (Modelo de) DECLARAÇÃO 47
ANEXO IV – (Modelo de) Declaração de depósito bancário 48
ANEXO V – (Modelo de) Garantia bancária/Seguro de caução 49

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

1. Identificação do Procedimento

Concurso Público Internacional n.º **CPI/6/2020/DMC**.

2. Objeto do procedimento

1. Aquisição de sinalização rodoviária, em regime de fornecimento contínuo.
2. O objeto do contrato abrange ainda serviços de aplicação da sinalética, para os Lotes 9 a 11.
3. Serão adjudicadas propostas pelos seguintes lotes, melhor identificados no Caderno de Encargos:
   a) **Lote 1** – Abraçadeiras;
   b) **Lote 2** – Sinais de trânsito;
   c) **Lote 3** – Balizas flexíveis do tipo A;
   d) **Lote 4** – Balizas flexíveis do tipo B;
   e) **Lote 5** – Balizas flexíveis do tipo C;
   f) **Lote 6** – Separadores de via arredondados e retangulares;
   g) **Lote 7** – Módulos plataforma BUS;
   h) **Lote 8** – Equipamentos de proteção coletiva para execução de obras na via pública;
   i) **Lote 9** – Fornecimento e aplicação de sinalética informativa para os parques de estacionamento municipais – Parque Palácio de Cristal e Parque dos Poveiros;
   j) **Lote 10** – Fornecimento e aplicação de sinalética informativa para os parques de estacionamento municipais – Parque da Trindade;
   k) **Lote 11** – Fornecimento e aplicação informativa para os parques de estacionamento municipais – Parque da Alfândega, Parque dos Caminhos do Românticos, Parque do Duque de Loulé e Parque do Silo Auto;
4. A entidade adjudicante poderá, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, adjudicar uma proposta que combine a totalidade dos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** e **11 (doravante designado por Lote combinado)**, celebrando um contrato para a totalidade dos lotes individualmente considerados.

3. Entidade Adjudicante

Município do Porto.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Câmara Municipal, nos termos da competência estabelecida no artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, em conjugação com o disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 08.06, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do DL n.º 18/2008, de 29.01.

5. Fundamentação da escolha do procedimento

1. Critério do valor definido na alínea a), n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CPP).
2. Para os lotes 9 a 11, foi tido ainda em consideração o disposto no artigo 32.º do CCP.

6. Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas no seguinte endereço eletrónico: www.acingov.pt.
2. Para efeitos de apoio na utilização da mesma plataforma todos os interessados podem recorrer aos meios divulgados no mesmo endereço eletrónico nas condições aí previstas.

7. Dispensa do júri

No caso de não ser apresentada mais do que uma proposta por lote, o júri é dispensado para esse lote nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, sendo as suas funções exercidas pela Divisão Municipal de Compras.

8. Esclarecimentos e listas de erros e omissões

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. É ao júri que compete prestar esclarecimentos.

9. Preço base

O **preço base, por lote**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e que limita o preço contratual é o seguinte:

a) **Lote 1** – 15.000,00 €;
b) **Lote 2** – 165.000,00 €;
c) **Lote 3** – 135.000,00 €;
d) **Lote 4** – 98.000,00 €;

e) **Lote 5** – 20.000,00 €;

f) **Lote 6** – 97.000,00 €;

g) **Lote 7** – 70.000,00 €;

h) **Lote 8** – 41.275,00 €;

i) **Lote 9** – 69.605,08 €;

j) **Lote 10** – 75.200,75 €;

k) **Lote 11** – 76.766,19 €;

l) **Lote combinado** – 862.847,02 €.

10. Documentos que constituem a proposta

1. Os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas dos seguintes documentos, identificando claramente a que lote(s) concorre:
   a. Documento Europeu Único de Contratação Publica (DEUCP);
   b. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I** ao presente programa do procedimento.
   c. **Lista de preços unitários**, que não devem incluir o IVA, os quais devem ser apresentados até à 2ª casa decimal, a submeter diretamente na plataforma eletrónica em uso nesta entidade, cujos preços unitários insertos prevalecerão sobre qualquer outro documento que possua uma lista com preços unitários e que seja submetido junto com a proposta.
   d. Para os lotes 1 a 8 : Prazo de entrega dos bens, em dias úteis, tendo em consideração o prazo máximo indicado na alínea a), no n.º 1 da cláusula 5.ª do caderno de encargos.
   e. Para os lotes 9 a 11 : Prazo de entrega e aplicação/instalação dos bens, em dias úteis, tendo em consideração o prazo máximo indicado na alínea b), no n.º 1 da cláusula 5.ª do caderno de encargos.

2. O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) está disponível em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome devendo ser selecionadas as seguintes opções de preenchimento:
   i. "Sou um operador económico";
   ii. "Importar um DEUCP";
   iii. "Carregar documento" – selecionar o ficheiro "*espd-request.xml*", disponibilizado pela entidade adjudicante junto das peças procedimentais.
   iv. Selecionar o país do concorrente;
   v. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;

vi. Guardar o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar e enviado junto com os restantes documentos da proposta.

3. Cada concorrente **deve indicar claramente a que lote(s)** concorre podendo apresentar proposta para:
   a. Os lotes individuais, seja para um, para vários ou para todos;
   b. A combinação de todos os lotes **e** para um, para vários ou para a totalidade dos lotes individuais.
   c. A combinação de todos os lotes.

4. **Para cada lote a que concorre**, o concorrente deverá apresentar **preço unitário para todos os artigos que fazem parte desse lote**, conforme constam do Anexo A do Caderno de Encargos, sob pena de exclusão da proposta.

   A informação que deve constar do formulário da proposta, está descrita no modelo facultativo, que se apresenta no **Anexo II** deste programa de procedimento.

5. Não integram a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, exceto os que sejam indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

11. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Todos os documentos devem ser apresentados em Português.

12. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

13. Prazo de apresentação das propostas

1. As propostas e os documentos que as instruem serão entregues **até às 17:00 horas do 30.º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação.

2. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de propostas coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.

3. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 2, não determinará qualquer alteração aos restantes prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.[1]

[1] *Refere-se a título de exemplo: prazo para esclarecimentos e retificação de peças do procedimento (art.º 50º do CCP); prazos relativos à apresentação de erros e omissões e decisão dos mesmos (art.º 50º do CCP).*

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

14. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt.
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

15. Prazo de manutenção das propostas

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até **90** dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

16. Critério de adjudicação

1. A adjudicação, para cada um dos lotes, será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade: **Melhor relação qualidade-preço,** nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, sendo considerada **mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada,** tendo em conta os seguintes fatores e respetivas ponderações:

a) Lotes 1 a 8:

Fator	Ponderação (*TP*)	
Preço (*P*)	**63%**	**100%**
Prazo de entrega (*E*)	**37%**	

Onde:

$$\boldsymbol{TP = (0,63 \times P) + (0,37 \times E)}$$

Em que:

- $\boldsymbol{TP}$ Total da pontuação atribuída à proposta em análise.
- $\boldsymbol{P}$ Pontuação atribuída ao fator Preço, da proposta em análise.
- $\boldsymbol{E}$ Pontuação atribuída ao fator Prazo de Entrega, da proposta em análise.

i. Descritor do fator Preço (*P*):

A análise das propostas em face do fator Preço será operacionalizada, lote a lote, através da aplicação da fórmula seguidamente indicada:

$$\boldsymbol{P = 100 \times \left[\frac{Plmáx - Ppa}{Plmáx}\right]}$$

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Em que:

$Plmáx$ Preço limiar máximo - preço total base do lote em avaliação;

Ppa Preço da proposta em análise para cada lote, que corresponde ao somatório da multiplicação do preço unitário proposto para cada bem pela respetiva quantidade estimada.

ii. Descritor do fator prazo de entrega (E):

A análise das propostas em face do fator Prazo de Entrega será operacionalizada, lote a lote, através da aplicação da fórmula seguidamente indicada:

$$E = 100 \times \left[\frac{E_{Máx} - E_P}{E_{Máx}}\right]$$

Em que:

$E_{Máx}$ Prazo de entrega máximo admissível, de acordo com alínea a) do n.º 1 da cláusula 5.ª do caderno de encargos, que corresponde a 5 (cinco) dias úteis;

E_P Prazo de entrega (em dias úteis) da proposta em análise.

b) Lotes 9 a 10:

Fator	Ponderação (*TP*)	
Preço (*P*)	**60%**	**100%**
Prazo de entrega e aplicação/instalação dos bens (*EA*)	**40%**	

Onde:

$$TP = (0,60 \times P) + (0,40 \times EA)$$

Em que:

TP Total da pontuação atribuída à proposta em análise.

P Pontuação atribuída ao fator Preço, da proposta em análise.

EA Pontuação atribuída ao fator Prazo de entrega e aplicação/instalação dos bens, da proposta em análise.

i. **Descritor do fator Preço (*P*):**

A análise das propostas em face do fator Preço será operacionalizada, lote a lote, através da aplicação da fórmula seguidamente indicada:

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

$$P = 100 \times \left[\frac{Plmáx - Ppa}{Plmáx}\right]$$

Em que:

$Plmáx$ Preço limiar máximo - preço total base do lote em avaliação;

Ppa Preço da proposta em análise para cada lote, que corresponde ao somatório da multiplicação do preço unitário proposto para cada bem pela respetiva quantidade estimada.

ii. Descritor do fator Prazo de entrega e aplicação/instalação dos bens (EA):

A análise das propostas em face do fator Prazo de entrega e aplicação/instalação dos bens será operacionalizada, lote a lote, através da aplicação da fórmula seguidamente indicada:

$$EA = 100 \times \left[\frac{EA_{Máx} - EA_P}{EA_{Máx}}\right]$$

Em que:

$EA_{Máx}$ Prazo de entrega e aplicação/instalação dos bens máximo admissível, de acordo com alínea b) do n.º 1 da cláusula 5.ª do caderno de encargos, que corresponde a 100 (cem) dias;

EA_P Prazo de entrega e aplicação/instalação dos bens (em dias) da proposta em análise.

2. **Adjudicação de uma proposta que combine a totalidade dos lotes 1 a 11**

A pontuação a atribuir à proposta que combine a totalidade dos lotes 1 a 11 resulta do somatório das pontuações obtidas por aplicação das expressões matemáticas dos lotes individualmente considerados, nos termos do disposto no número anterior.

3. **Regras de arredondamento**:

Os cálculos matemáticos implicados nas operações de avaliação das propostas serão efetuados sempre considerando quatro casas decimais, processando-se o arredondamento da pontuação final do critério de adjudicação até à terceira casa decimal.

4. **Critérios de desempate:**

4.1 Para cada um dos lotes, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:

a) Aumento subsequente das casas decimais da avaliação final (TP).

b) Maior pontuação que cada uma delas obteve no fator Preço, por ser o de maior ponderação.

c) Proposta que tiver sido apresentada por empresa que, nos termos do art.º 2.º do Anexo da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, seja tipificada como Micro, Pequena e Média Empresa (PME)[2] pela seguinte ordem de classificação:

   i. 1.º – Microempresa – Menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros;
   ii. 2.º – Pequena empresa – Menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros;
   iii. 3.º – Média empresa – Menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros;

d) Em caso de manutenção de empate na categoria de micro, pequena e média empresa, ou o referido critério não seja aplicável, o desempate será efetuado em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:

   i. Empresa que apresentar o menor número de trabalhadores;
   ii. Empresa que possua o menor volume anual de negócios, reportado ao último ano económico encerrado.

e) Sorteio aleatório presencial, com a presença de todos os representantes de todos os concorrentes empatados, que serão notificados para o ato público.

   i. A sessão para a realização do sorteio será agendada e notificada aos concorrentes com, pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência, com a indicação da data, da hora e do local da sua realização.
   ii. Em caso de não comparência de representante legal de concorrente em situação de empate, o sorteio realizar-se-á na sua ausência após 30 (trinta) minutos da hora previamente agendada.
   iii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.
   iv. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.
   v. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.
   vi. O júri elaborará uma ata que documentará os trabalhos efetuados na referida sessão e os resultados do sorteio, ata essa que será apensa ao processo de contratação e divulgada por todos os concorrentes.

[2] *As regras para obtenção dos dados a considerar para o cálculo dos efetivos e dos montantes financeiros e período de referência deverão ser em conformidade com o disposto do artigo 4.º do Anexo da Recomendação n.º 2003/361/CE.*

4.2 Caso se verifique necessário aplicar os critérios de desempate mencionados nos pontos c) e d) do ponto anterior, os concorrentes serão notificados para, no prazo máximo de 5 dias, indicarem o número de trabalhadores e volume de negócios, acompanhados de Documento de Certificação de PME (emitido pelo IAPMEI) e Declaração IES/DA (Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal) mais recente.

17. Adjudicações de propostas por lotes

1. A adjudicação das propostas poderá ser efetuada através **modalidade de adjudicação por lotes**, **individualmente considerados** (Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), ou através da **modalidade de adjudicação que combina a totalidade dos lotes**.
2. O critério de adjudicação dos lotes é o definido no ponto 18 do presente programa do procedimento, podendo os concorrentes apresentar proposta para um, para vários lotes ou para todos os lotes, sendo que a entidade adjudicante pode adjudicar mais do que um lote ao mesmo concorrente.
3. Caso sejam apresentadas e admitidas propostas por lotes individualmente considerados e propostas que combinem a totalidade dos lotes, serão elaboradas listas de ordenação das propostas, uma para ordenar as propostas de cada um dos lotes individualmente considerados e outra para ordenar as propostas que combinem a totalidade dos lotes.
4. A aquisição dos bens será adjudicada através da modalidade que combina a totalidade dos lotes, caso se verifique que dessa modalidade resulta uma proposta, atento o critério de adjudicação estabelecido, economicamente mais vantajosa que o somatório das melhores propostas classificadas na modalidade de adjudicação por lotes individualmente.
5. Caso se verifique empate entre as modalidades da adjudicação por lotes individualmente considerados aquisição dos bens será adjudicada através da modalidade da adjudicação por lotes individualmente considerados.
6. Caso algum dos lotes fique deserto na modalidade da adjudicação por lotes individualmente considerados, a adjudicação será feita na modalidade da totalidade dos lotes, desde que sejam apresentadas e admitidas propostas nessa modalidade e a melhor destas apresente, na parte que corresponda aos lotes com propostas individuais, proposta economicamente mais vantajosa em comparação com o somatório das melhores propostas apresentadas para cada um dos lotes individuais.

18. Consultores e estudos de apoio à decisão

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.

2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

19. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: Consórcio Externo, Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou Sociedade Anónima.

20. Negociações

A(s) proposta(s) apresentada(s) não será(ão) objeto de negociação.

21. Caução

1. O adjudicatário será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo de **10 dias**, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo, com o disposto no n.º 2, alínea b) do artigo 77.º e no artigo 91.º, ambos do CCP.
2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a 3,5% do preço total do contrato, deve ser prestada:
   a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pelo Município do Porto nos termos do modelo constante do **Anexo IV** ao presente programa do procedimento, que dele faz parte integrante;
   b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do **Anexo V** ao presente programa do procedimento, que dele faz parte integrante.
3. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [ou declaração de assunção de responsabilidade solidária] emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do CCP.
4. O disposto nos números anteriores é aplicável se o preço contratual for superior a 200.000,00€.

22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo III** ao presente programa do procedimento.
2. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP.

3. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.

4. Certificado de registo criminal, ou documento equivalente, do próprio no caso de pessoas em nome individual, ou dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e da própria pessoa coletiva, no caso de entidades coletivas, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina "*Contratação Pública*".

5. Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente, ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial.

6. Declaração de início de atividade.[3]

7. No caso de se tratar de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário deve apresentar, ainda, o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14.12.

8. No caso de se tratar de adjudicatário ou de um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu[4] ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

9. No caso de a adjudicação recair sobre uma proposta apresentada por Agrupamento:

    a. Todos os seus membros têm de apresentar os documentos de habilitação que lhes são aplicáveis, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14.12;

    b. No caso de agrupamento complementar de empresas (ACE):

        i. Cópia certificada do contrato de constituição do Agrupamento Complementar de Empresas, do qual deve constar, nomeadamente indicação dos administradores e respetivos poderes de representação, e demais elementos previstos na Lei n.º 4/73, de 4 de junho e no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto, ambos com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 36/2000, de 14 de março;

[3] Aplicável no caso de a adjudicação ser a uma entidade em nome individual.
[4] Noruega, Islândia, Liechtenstein e União Europeia

ii. Cópia da inscrição do Agrupamento Complementar de Empresas no Registo Comercial e respetiva publicação ou a indicação dos códigos de acesso.

c. No caso de Consórcios Externos:

i. Cópia do contrato de constituição da modalidade jurídica de consórcio externo, do qual constem os elementos previstos no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07, nomeadamente, a indicação dos membros do consórcio, o chefe de consórcio, das obrigações do chefe de consórcio, dos deveres dos membros do consórcio e a responsabilidade conjunta das partes;

ii. Cópia da procuração com as funções externas do chefe de consórcio, devendo ser-lhe conferidos, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07, os poderes para este proceder à faturação de todas as prestações executadas no âmbito do contrato, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato, dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações respeitantes ao contrato, quando aplicável.

d. No caso de Sociedade Anónima:

i. Cópia certificada do contrato de constituição da Sociedade Anónima, do qual constem os elementos previstos no Código das Sociedades Comerciais;

ii. Cópia da inscrição da Sociedade Anónima no Registo Comercial e respetiva publicação ou a indicação dos códigos de acesso.

23. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto[5][6]

1. Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de registo no RCBE[7], ou o respetivo código de acesso.

2. Tendo em atenção o disposto no n.º 1, b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º-A do CCP.

3. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 3 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

[5] Não aplicável a entidades em nome individual.
[6] "Estão excluídas de apresentação do RCBE as entidades identificadas no artigo 4.º, do Anexo I da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto."
[7] *O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo.*

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

24. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos **até às 17h00 do 10.º dia** após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades, detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias, após notificação pela Divisão Municipal de Compras.
3. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 3 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

25. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras

Os compromissos assumidos por entidades terceiras devem ser confirmados no mesmo prazo previsto para apresentar os documentos de habilitação.

26. Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

27. Possibilidade de adoção de ajuste direto ou da consulta prévia

Não existe a possibilidade de adoção do ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 27.º do CCP ou da consulta prévia, nos termos do art.º 27.º-A do CCP, para a repetição de serviços similares aos do objeto do presente contrato.

28. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual) e restante legislação aplicável.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

ANEXO I – (Modelo de) DECLARAÇÃO

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([8]) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "designação ou referência ao procedimento em causa", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([9]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

……. (local), ……. (data), ……. [assinatura ([10])].

([8]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
([9]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
([10]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

ANEXO II – Formulário da proposta

Modalidades de apresentação de propostas

1. <u>Lotes individuais, seja um, vários ou todos</u>

Lote: 1 – Abraçadeiras

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [(a)] (s/IVA)
Abraçadeira Galvanizada Especial 60x100m	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada Quinada 60mm	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada p/ Tubo 60mm	-	UN	
Meia-lua p/ Tubo 60mm	-	UN	
Charneira 80x40mm	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada 60x500mm	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada Bandeira 60x550mm	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada 60x960mm	-	UN	

Nota:

(a) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 2 – Sinais de trânsito

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [(a)] (s/IVA)
SINAL REDONDO ALUMÍNIO 60 CM	-	UN	
SINAL REDONDO ALUMÍNIO 70 CM	-	UN	
SINAL REDONDO ALUMÍNIO 90 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO ALUMÍNIO 60 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO ALUMÍNIO 70 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO ALUMÍNIO 90 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR ALUMÍNIO 60 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR ALUMÍNIO 70 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR ALUMÍNIO 90 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL ALUMÍNIO 60 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL ALUMÍNIO 70 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL ALUMÍNIO 90 CM	-	UN	
SINAL REDONDO AÇO 60 CM	-	UN	
SINAL REDONDO AÇO 70 CM	-	UN	
SINAL REDONDO AÇO 90 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO AÇO 60 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO AÇO 70 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO AÇO 90 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR AÇO 60 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR AÇO 70 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR AÇO 90 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL AÇO 60 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL AÇO 70 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL AÇO 90 CM	-	UN	
SINAL INFORMAÇÃO RETANGULAR ALUMÍNIO DIMENSÃO REDUZIDO	-	UN	
SINAL INFORMAÇÃO RETANGULAR CHAPA DIMENSÃO REDUZIDO	-	UN	
ZONA ESTACIONAMENTO AUTORIZADO (com 66 x 82 cm)	G1	UN	
ZONA ESTACIONAMENTO PROIBIDO (com 66 x 82 cm)	G2A	UN	
ZONA ESTACIONAMENTO PROIBIDO (com 66 x 82 cm)	G2B	UN	
ZONA PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDOS (com 66 x 82 cm)	G3	UN	
ZONA VELOCIDADE LIMITADA (com 66 x 82 cm)	G4	UN	
ZONA TRANSITO PROIBIDO (com 66 x 82 cm)	G5A	UN	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [a] (s/IVA)
ZONA TRANSITO PROIBIDO (com 66 x 82 cm)	G5B	UN	
FIM ZONA ESTACIONAMENTO AUTORIZADO (com 66 x 82 cm)	G6	UN	
FIM ZONA PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDOS (com 66 x 82 cm)	G7A	UN	
FIM ZONA PARAGEM E ESTAC. PROIBIDOS (com 66 x 82 cm)	G7B	UN	
FIM ZONA VELOCIDADE LIMITADA (com 66 x 82 cm)	G8	UN	
FIM TODAS AS PROIBIÇOES IMPOSTAS NA ZONA (com 66 x 82 cm)	G9	UN	
Baía direcional para balizamento de pontos de divergência dimensão reduzida	O5a	UN	
Baía direcional para balizamento de pontos de divergência dimensão normal	O5a	UN	
Baía direcional para balizamento de pontos de divergência dimensão reduzida	O5b	UN	
Baía direcional para balizamento de pontos de divergência dimensão normal	O5b	UN	
Baía direcional dimensão reduzida	O6a	UN	
Baía direcional dimensão normal	O6a	UN	
Baía direcional 1,20x0,40 mt	O6b	UN	
Baía direcional 1,60x0,40 mt	O6b	UN	
Baliza de posição	O7a	UN	
Baliza de posição	O7b	UN	
Via com prioridade dimensão reduzida	B3-L60	UN	
Fim de via com prioridade dimensão reduzida	B4-L60	UN	
Zona residencial ou de coexistência	H46	UN	
Fim de zona residencial ou de coexistência	H47	UN	
Aplicação de prescrição a via de trânsito	F1a	m2	
Aplicação de prescrição a via de trânsito	F1b	m2	
Aplicação de prescrição a via de trânsito	F1c	m2	
Via de trânsito reservada a transporte público	F2	m2	
Pré-aviso gráfico (intersecção de nível) réguas alumino – ao m2 com IPN´S	I2c	m2	
Pré sinalização de itinerário – 100 X 70 Cm	I6	UN	
Pré sinalização de via sem saída	I7a	UN	
Pré sinalização de via sem saída	I7b	UN	
Aproximação de travessia de crianças	I8	UN	
Direção de via de acesso	J2	UN	
Indicação de âmbito urbano	J3a	UN	
Indicação de âmbito urbano	J3b	UN	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [a] (s/IVA)
Indicação de âmbito urbano	J3c	UN	
Indicação de âmbito urbano	J3d	UN	
Início de localidade	N1b	UN	
Fim de localidade	N2b	UN	
Número e sentido das vias de trânsito – 60 x60 Cm	ST1a	UN	
Número e sentido das vias de trânsito – 140 X 140 Cm	ST1b	UN	
Número e sentido das vias de trânsito – 140 X 140 Cm	ST1c	UN	
Número e sentido das vias de trânsito - 185 X 140 Cm	ST1d	UN	
Supressão de via de trânsito – 120 X 220 Cm	ST2	UN	
Supressão da berma – 140 X 290 Cm	ST3	UN	
Desvio de via de trânsito – 173 X 220 Cm	ST4	UN	
Desvio para a faixa de rodagem contrária – 155 X 220 Cm	ST5	UN	
Estreitamento de via de trânsito – 97,5 X 173,5 Cm	ST6	UN	
Pré-sinalização de desvio de itinerário – 150 X 150 Cm	ST7	UN	
Desvio de itinerário	ST8a	m2	
Desvio de itinerário	ST8b	m2	
Fim de desvio – 60 X 90 Cm	ST9	UN	
Circulação alternada – 130 X 130 Cm	ST10	UN	
Trânsito sujeito a demora 230 X 145 Cm	ST11	UN	
Painéis adicionais	Modelo 2	UN	
Painéis adicionais	Modelo 3a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 3b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 3c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 3d	UN	
Painéis adicionais	Modelo 4a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 4b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 5	UN	
Painéis adicionais	Modelo 6a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 6b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 7a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 7b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 7c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 8	UN	
Painéis adicionais	Modelo 9	UN	
Painéis adicionais	Modelo 10a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 10b	UN	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [a] (s/IVA)
Painéis adicionais	Modelo 10c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 10d	UN	
Painéis adicionais	Modelo 10e	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11d	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11e	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11f	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11g	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11h	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11i	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11j	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11l	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11m	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11n	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11o	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11p	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11q	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12d	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12e	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12f	UN	
Painéis adicionais	Modelo 13a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 13b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 14	UN	
Painéis adicionais	Modelo 14a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 14b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 15a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 15b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 17	UN	
Painéis adicionais	Modelo 18	UN	
Painéis adicionais	Modelo 19a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 19b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 20	UN	
Painéis adicionais	Modelo 21	UN	
Cones borracha	ET6 - 850g	UN	
Cone flat-cone	ET6 - 50 CM	UN	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [a] (s/IVA)
Perfil móvel de plástico com sistema de encaixe	ET10	UN	
Lomba redutora de velocidade 3 mm 48 x 60 cm	LRV	UN	
Baía direcional	ET2	UN	
Baia de posição	ET3	UN	
Baliza de posição	ET5	UN	
Espelho convexo diâmetro 60 cm	-	UN	
Rolo fita sinalizadora plástico vermelha/branco 500 m	-	UN	

Nota:

(a) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 3 – Balizas flexíveis do tipo A

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [(a)] (s/IVA)
Baliza flexível cor preta com tela refletora amarela 65X8	-	UN	

Nota:

(a) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 4 – Balizas flexíveis do tipo B

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [(a)] (s/IVA)
Baliza flexível cor branca com tela refletora branca 65X8	-	UN	
Baliza flexível cor azul com tela refletora branca 65X8	-	UN	
Baliza flexível cor laranja com tela refletora branca 65X8	-	UN	

Nota:

(a) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 5 – Balizas flexíveis do tipo C

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário (a) (s/IVA)
Baliza flexível cor cinzenta metalizada 80 x 8 cm	-	UN	

Nota:

(a) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 6 – Separadores de via arredondados e retangulares

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [(a)] (s/IVA)
Separador de via arredondado – modelo A	-	UN	
Separador de via arredondado – modelo B	-	UN	
Separador de via arredondado – modelo C	-	UN	
Separador de via retangular – modelo D	-	UN	
Separador de via retangular – modelo E	-	UN	

Nota:

(a) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 7 – Módulos plataforma BUS

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [(a)] (s/IVA)
Peça principal quadrada com 420mm de lado e 180mm de altura	-	UN	
Peça principal com dobradiças	-	UN	
Peça principal com acabamento pitonado ou direcional	-	UN	
Peça de bordadura com canto arredondado	-	UN	
Peça de brochura reta	-	UN	
Peça em rampa de acesso ao passeio	-	UN	

Nota:

(a) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 8 – Equipamentos de proteção coletiva para execução de obras na via pública

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [(a)] (s/IVA)
Barreiras de sinalização 2m	-	UN	
Barreiras de 4 painéis	-	UN	
Rede de sinalização	-	UN	
Fita de sinalização	-	ROL	
Cogumelos de proteção / sinalização	-	UN	

Nota:

(a) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 9 – Fornecimento e aplicação de sinalética informativa para os parques de estacionamento municipais – Parque Palácio de Cristal e Parque dos Poveiros

Designação	**Sinalética interior e exterior para o Parque do Palácio de Cristal**	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário** [b] (s/IVA)
ALL		
TPA	L 1200 X A 1200 mm	
TPA	L 486 X A 972 mm	
TPA	L 486 X A 486 mm	
TPA	L 306 X A 459 mm	
SPE	L 245 X A 490 mm	
SPE	L 800 X A 800 mm	
SPE	L 980 X A 490 mm	
SPE	L 816 X A 600 mm	
PSP	L 490 X A 490 mm	
PSP	L 490 X A 185 mm	
TBA	L 1080 X A 1440 mm	
TPG	L 720 X A 2160 X E 30 mm	
TPA	L 306 X A 306 mm	
Piso 00		
TSC	L 240 X A 1080 X E 240 mm	
TSP	L 240 X A 2520 X E 240 mm	
VNL	L 1500 X A 720 mm	
SPE	L 910 X A 455 mm	
Piso -1		
SPE	L 1000 X A 1000 mm	
SPE	L 720 X A 720 mm	
SPE	L 486 X A 647 mm	
SPE	L 3400 X A 3400 mm	
SPE	L 666 X A 1000 mm	
TPA	L 720 X A 720 mm	
Piso -3		
TBA	L 486 X A 486 mm	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque dos Poveiros	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
TPA	L 1200 X A 1200 mm	
TPA	L 486 X A 972 mm	
TPA	L 306 X A 459 mm	
SPE	L 800 X A 800 mm	
SPE	L 540 X A 540 mm	
SPE	L 306 X A 612 mm	
SPE	L 1224 X A 612 mm	
PSP	L 540 X A 204 mm	
Piso 00		
TSP	L 240 X A 2520 X E 240 mm	
TPE	L 9000 X A 900 X E 30 mm	
TPA	L 720 X A 720 mm	
SPE	L 1500 X A 720 mm	
PBA	L 720 X A 1080 X E 80 X P 600 mm	
PBE	L 1080 X A 1440 mm	
Piso -1		
SPE	L 486 X A 647 mm	
TPA	L 486 X A 1972 mm	
TPA	L 306 X A 306 mm	
Piso -2		
TPA	L 720 X A 1080 X E 80 X P 600 mm	
SPE	L 3726 X A 3726 mm	
SPE	L 4482 X A 4482 mm	
SPE	L 2322 X A 2322 mm	
SPE	L 504 X A 504 mm	
SPE	L 900 X A 900 mm	
SPE	L 686 X A 1030 mm	
SPE	L 686 X A 1033 mm	
SPE	L 486 X A 486 mm	
SPE	L 1224 X A 612 mm	
SPE	L 500 X A 500 mm	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque dos Poveiros	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
TT	L 1782 X A 594 mm	
TPA	L 486 X A 486 mm	
TPA	L 306 X A 765 mm	

Nota:

(a) - Tipos de Suporte:

PBA – Poste em Bandeira dimensão A
PBB – Poste em Bandeira dimensão B
PBE – Poste em Bandeira medidas específicas
TPG – Tabuleiro à Parede Grande
TPP – Tabuleiro à Parede Pequeno
TPE – Tabuleiro à Parede medidas Específicas
TPX – Tabuleiro à Parede com Extensor
TT – Tabuleiro ao Tecto
TBA – Tabuleiro em Bandeira espessura 60
TBA – Tabuleiro em Bandeira espessura 80
PSP – Placa Simples em PVC
PSA – Placa Simples em Alumínio
PSB – Placa Simples em Alucabond
TMA – Totem dimensão Standars
TSP – Tubo Simples fixo à Parede
TSC – Tubo Simples fixo ao Chão
SPE – Superfície Existente
PNT – Pintura
VNL – Vinil

(b) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 10 – Fornecimento e aplicação de sinalética informativa para os parques de estacionamento municipais – Parque da Trindade

Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque da Trindade	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário** [b] (s/IVA)
ALL		
SPE Vinil	L 200 X A 200 X E 200 mm	
SPE Vinil	L 200 X A 336 X E 200 mm	
SPE Pintura	L 200 X A 720 X E 200 mm	
SPE Vinil	L 300 X A 300 X E 300 mm	
SPE Vinil	L 300 X A 500 X E 300 mm	
SPE Pintura	L 300 X A 720 X E 300 mm	
SPE	L 1800 X A 600 mm	
SPE	L 2340 X A 2860 mm	
SPE	L 2355 X A 1362 mm	
SPE	L 576 X A 576 mm	
SPE	L 820 X A 820 mm	
SPE	L 816 X A 600 mm	
SPE	L 900 X A 600 mm	
SPE	L 800 X A 600 mm	
SPE	L 2268 X A 600 mm	
PSP	L 576 X A 757 mm	
PSP	L 576 X A 180 mm	
TXP	L 3690 X A 216 mm	
TXP	L 3890 X A 360 mm	
TBA	L 720 X A 720 X E 60 mm	
TPA	L 774 X A 774 X E 30 mm	
TPE	L 5350 X A 2930 X E 30 mm	
TPE	L 3630 X A 2930 X E 30 mm	
TPE	L 1500 X A 3000 X E 80 mm	
TPP	L 720 X A 720 X E 20 mm	
TMA	L 1080 X A 5040 X E 30 mm	
SPE	L 3780 X A 3963 mm	
SPE	L 4050 X A 600 mm	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque da Trindade	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
Piso 01		
PSP	L 630 X A 1920 mm	
PSP	L 630 X A 1640 mm	
PSP	L 100 X A 180 mm	
PBA	L 594 X A 1098 X E 80 mm	
PBA	L 720 X A 1080 X E 80 mm	
SPE	L 1350 X A 1403 mm	
SPE	L 2220 X A 600 mm	
SPE	L 2580 X A 600 mm	
SPE	L 828 X A 828 mm	
SPE	L 648 X A 648 mm	
SPE	L 640 X A 280 mm	
Piso 03		
SPE	L 3024 X A 3142 mm	
SPE	L 1818 X A 600 mm	
Piso 04		
SPE	L 2890 X A 600 mm	
SPE	L 1823 X A 600 mm	

Nota:

(a) - Tipos de Suporte:

PBA – Poste em Bandeira dimensão A
PBB – Poste em Bandeira dimensão B
PBE – Poste em Bandeira medidas específicas
TPG – Tabuleiro à Parede Grande
TPP – Tabuleiro à Parede Pequeno
TPE – Tabuleiro à Parede medidas Específicas
TPX – Tabuleiro à Parede com Extensor
TT – Tabuleiro ao Tecto
TBA – Tabuleiro em Bandeira espessura 60
TBA – Tabuleiro em Bandeira espessura 80
PSP – Placa Simples em PVC
PSA – Placa Simples em Alumínio
PSB – Placa Simples em Alucabond
TMA – Totem dimensão Standars
TSP – Tubo Simples fixo à Parede
TSC – Tubo Simples fixo ao Chão
SPE – Superfície Existente
PNT – Pintura
VNL – Vinil

(b) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Lote 11 – Fornecimento e aplicação informativa para os parques de estacionamento municipais – Parque da Alfândega, Parque dos Caminhos do Românticos, Parque do Duque de Loulé e Parque do Silo Auto

Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque da Alfândega	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
PBA	L 720 X A 1150 X E 80 X P 600 mm	
PBA	L 720 X A 1080 mm	
PBE	L 1080 X A 1440 mm	
TSC	L 240 X A 4140 X E 240 mm	
TPE	L 4320 X A 1080 X E 30 mm	

Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque dos Caminhos do Romântico	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
Piso 00		
TPE	L 720 X A 1435 X E 30 mm	
TSC	L 240 X A 1800 mm	
TPA	L 900 X A 754 mm	
TBA	L 720 X A 720 mm	
PBE	L 1080 X A 1440 X E 120 X P 2400 mm	
SPE	L 720 X A 720 mm	
PSP	L 720 X A 1435 mm	
PSP	L 2880 X A 720 mm	

Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque do Duque de Loulé	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
TMA	L 180 X A 5040 X E 150 mm	
PBA	L 720 X A 1080 X E 80 X P 600 mm	
PBA	L 720 X A 2600 X E 80 X P 600 mm	
PBA	L 720 X A 1080 mm	
SPE	L 720 X A 702 mm	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque Silo Auto	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
SPE	L 3513 X A 3513 mm	
SPE	L 342 X A 1198 mm	
SPE	L 1692 X A 1692 mm	
SPE	L 2000 X A 414 mm	
SPE	L 216 X A 330 mm	
SPE	L 422 X A 200 mm	
SPE	L 630 X A 630 mm	
SPE	L 684 X A 684 mm	
SPE	L 815 X A 815 mm	
SPE	L 806 X A 806 mm	
SPE	L 414 X A 414 mm	
PSP	L 170 X A 160 mm	
TP	L 414 X A 414 mm	
TT	L 1242 X A 414 mm	
TT	L 2806 X A 414 mm	
Piso 00		
TPE	L 1080 X A 4320 X E 30 mm	
TBE	L 1080 X A 1440 mm	
TPP	L 720 X A 1980 X E 20 mm	
SPE	L 6030 X A 7020 mm	
SPE	L 3150 X A 5150 mm	
SPE	L 612 X A 612 mm	
PSP	L 340 X A 340 mm	
Piso 01		
TT	L 414 X A 414 mm	
TT	L 828 X A 414 mm	

Nota:

(a) - Tipos de Suporte:

PBA – Poste em Bandeira dimensão A
PBB – Poste em Bandeira dimensão B
PBE – Poste em Bandeira medidas específicas
TPG – Tabuleiro à Parede Grande
TPP – Tabuleiro à Parede Pequeno
TPE – Tabuleiro à Parede medidas Específicas
TPX – Tabuleiro à Parede com Extensor
TT – Tabuleiro ao Tecto

Direção Municipal de Finanças e Património

Rua do Bolhão, 162 – 6.º

4000-111 Porto

T. +351 222 097 216

F. +351 222 097 296

TBA – Tabuleiro em Bandeira espessura 60
TBA – Tabuleiro em Bandeira espessura 80
PSP – Placa Simples em PVC
PSA – Placa Simples em Alumínio
PSB – Placa Simples em Alucabond
TMA – Totem dimensão Standars
TSP – Tubo Simples fixo à Parede
TSC – Tubo Simples fixo ao Chão
SPE – Superfície Existente
PNT – Pintura
VNL – Vinil

(b) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

2. Combinação da totalidade dos Lotes – Lote combinado

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [b] (s/IVA)
Abraçadeira Galvanizada Especial 60x100m	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada Quinada 60mm	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada p/ Tubo 60mm	-	UN	
Meia-lua p/ Tubo 60mm	-	UN	
Charneira 80x40mm	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada 60x500mm	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada Bandeira 60x550mm	-	UN	
Abraçadeira Galvanizada 60x960mm	-	UN	
Designação	**Descrição**	**Unidade**	**Preço unitário [b] (s/IVA)**
SINAL REDONDO ALUMÍNIO 60 CM	-	UN	
SINAL REDONDO ALUMÍNIO 70 CM	-	UN	
SINAL REDONDO ALUMÍNIO 90 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO ALUMÍNIO 60 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO ALUMÍNIO 70 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO ALUMÍNIO 90 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR ALUMÍNIO 60 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR ALUMÍNIO 70 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR ALUMÍNIO 90 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL ALUMÍNIO 60 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL ALUMÍNIO 70 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL ALUMÍNIO 90 CM	-	UN	
SINAL REDONDO AÇO 60 CM	-	UN	
SINAL REDONDO AÇO 70 CM	-	UN	
SINAL REDONDO AÇO 90 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO AÇO 60 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO AÇO 70 CM	-	UN	
SINAL QUADRADO AÇO 90 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR AÇO 60 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR AÇO 70 CM	-	UN	
SINAL TRIANGULAR AÇO 90 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL AÇO 60 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL AÇO 70 CM	-	UN	
SINAL OCTOGONAL AÇO 90 CM	-	UN	
SINAL INFORMAÇÃO RETANGULAR ALUMÍNIO DIMENSÃO REDUZIDO	-	UN	
SINAL INFORMAÇÃO RETANGULAR CHAPA DIMENSÃO REDUZIDO	-	UN	

ZONA ESTACIONAMENTO AUTORIZADO (com 66 x 82 cm)	G1	UN	
ZONA ESTACIONAMENTO PROIBIDO (com 66 x 82 cm)	G2A	UN	
ZONA ESTACIONAMENTO PROIBIDO (com 66 x 82 cm)	G2B	UN	
ZONA PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDOS (com 66 x 82 cm)	G3	UN	
ZONA VELOCIDADE LIMITADA (com 66 x 82 cm)	G4	UN	
ZONA TRANSITO PROIBIDO (com 66 x 82 cm)	G5A	UN	
ZONA TRANSITO PROIBIDO (com 66 x 82 cm)	G5B	UN	
FIM ZONA ESTACIONAMENTO AUTORIZADO (com 66 x 82 cm)	G6	UN	
FIM ZONA PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDOS (com 66 x 82 cm)	G7A	UN	
FIM ZONA PARAGEM E ESTAC. PROIBIDOS (com 66 x 82 cm)	G7B	UN	
FIM ZONA VELOCIDADE LIMITADA (com 66 x 82 cm)	G8	UN	
FIM TODAS AS PROIBIÇOES IMPOSTAS NA ZONA (com 66 x 82 cm)	G9	UN	
Baía direcional para balizamento de pontos de divergência dimensão reduzida	O5a	UN	
Baía direcional para balizamento de pontos de divergência dimensão normal	O5a	UN	
Baía direcional para balizamento de pontos de divergência dimensão reduzida	O5b	UN	
Baía direcional para balizamento de pontos de divergência dimensão normal	O5b	UN	
Baía direcional dimensão reduzida	O6a	UN	
Baía direcional dimensão normal	O6a	UN	
Baía direcional 1,20x0,40 mt	O6b	UN	
Baía direcional 1,60x0,40 mt	O6b	UN	
Baliza de posição	O7a	UN	
Baliza de posição	O7b	UN	
Via com prioridade dimensão reduzida	B3-L60	UN	
Fim de via com prioridade dimensão reduzida	B4-L60	UN	
Zona residencial ou de coexistência	H46	UN	
Fim de zona residencial ou de coexistência	H47	UN	
Aplicação de prescrição a via de trânsito	F1a	m2	
Aplicação de prescrição a via de trânsito	F1b	m2	
Aplicação de prescrição a via de trânsito	F1c	m2	
Via de trânsito reservada a transporte público	F2	m2	
Pré-aviso gráfico (intersecção de nível) réguas alumino – ao m2 com IPN´S	I2c	m2	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Pré sinalização de itinerário – 100 X 70 Cm	I6	UN	
Pré sinalização de via sem saída	I7a	UN	
Pré sinalização de via sem saída	I7b	UN	
Aproximação de travessia de crianças	I8	UN	
Direção de via de acesso	J2	UN	
Indicação de âmbito urbano	J3a	UN	
Indicação de âmbito urbano	J3b	UN	
Indicação de âmbito urbano	J3c	UN	
Indicação de âmbito urbano	J3d	UN	
Início de localidade	N1b	UN	
Fim de localidade	N2b	UN	
Número e sentido das vias de trânsito – 60 x60 Cm	ST1a	UN	
Número e sentido das vias de trânsito – 140 X 140 Cm	ST1b	UN	
Número e sentido das vias de trânsito – 140 X 140 Cm	ST1c	UN	
Número e sentido das vias de trânsito - 185 X 140 Cm	ST1d	UN	
Supressão de via de trânsito – 120 X 220 Cm	ST2	UN	
Supressão da berma – 140 X 290 Cm	ST3	UN	
Desvio de via de trânsito – 173 X 220 Cm	ST4	UN	
Desvio para a faixa de rodagem contrária – 155 X 220 Cm	ST5	UN	
Estreitamento de via de trânsito – 97,5 X 173,5 Cm	ST6	UN	
Pré-sinalização de desvio de itinerário – 150 X 150 Cm	ST7	UN	
Desvio de itinerário	ST8a	m2	
Desvio de itinerário	ST8b	m2	
Fim de desvio – 60 X 90 Cm	ST9	UN	
Circulação alternada – 130 X 130 Cm	ST10	UN	
Trânsito sujeito a demora 230 X 145 Cm	ST11	UN	
Painéis adicionais	Modelo 2	UN	
Painéis adicionais	Modelo 3a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 3b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 3c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 3d	UN	
Painéis adicionais	Modelo 4a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 4b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 5	UN	
Painéis adicionais	Modelo 6a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 6b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 7a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 7b	UN	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Painéis adicionais	Modelo 7c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 8	UN	
Painéis adicionais	Modelo 9	UN	
Painéis adicionais	Modelo 10a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 10b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 10c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 10d	UN	
Painéis adicionais	Modelo 10e	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11d	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11e	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11f	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11g	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11h	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11i	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11j	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11l	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11m	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11n	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11o	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11p	UN	
Painéis adicionais	Modelo 11q	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12c	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12d	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12e	UN	
Painéis adicionais	Modelo 12f	UN	
Painéis adicionais	Modelo 13a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 13b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 14	UN	
Painéis adicionais	Modelo 14a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 14b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 15a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 15b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 17	UN	
Painéis adicionais	Modelo 18	UN	
Painéis adicionais	Modelo 19a	UN	
Painéis adicionais	Modelo 19b	UN	
Painéis adicionais	Modelo 20	UN	
Painéis adicionais	Modelo 21	UN	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Cones borracha	ET6 - 850g	UN	
Cone flat-cone	ET6 - 50 CM	UN	
Perfil móvel de plástico com sistema de encaixe	ET10	UN	
Lomba redutora de velocidade 3 mm 48 x 60 cm	LRV	UN	
Baía direcional	ET2	UN	
Baia de posição	ET3	UN	
Baliza de posição	ET5	UN	
Espelho convexo diâmetro 60 cm	-	UN	
Rolo fita sinalizadora plástico vermelha/branco 500 m	-	UN	
Designação	**Descrição**	**Unidade**	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
Baliza flexível cor preta com tela refletora amarela 65X8	-	UN	
Designação	**Descrição**	**Unidade**	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
Baliza flexível cor branca com tela refletora branca 65X8	-	UN	
Baliza flexível cor azul com tela refletora branca 65X8	-	UN	
Baliza flexível cor laranja com tela refletora branca 65X8	-	UN	
Designação	**Descrição**	**Unidade**	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
Baliza flexível cor cinzenta metalizada 80 x 8 cm	-	UN	
Designação	**Descrição**	**Unidade**	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
Separador de via arredondado – modelo A	-	UN	
Separador de via arredondado – modelo B	-	UN	
Separador de via arredondado – modelo C	-	UN	
Separador de via retangular – modelo D	-	UN	
Separador de via retangular – modelo E	-	UN	
Designação	**Descrição**	**Unidade**	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
Peça principal quadrada com 420mm de lado e 180mm de altura	-	UN	
Peça principal com dobradiças	-	UN	
Peça principal com acabamento pitonado ou direcional	-	UN	
Peça de bordadura com canto arredondado	-	UN	
Peça de brochura reta	-	UN	
Peça em rampa de acesso ao passeio	-	UN	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

Designação	Descrição	Unidade	Preço unitário [b] (s/IVA)
Barreiras de sinalização 2m	-	UN	
Barreiras de 4 painéis	-	UN	
Rede de sinalização	-	UN	
Fita de sinalização	-	ROL	
Cogumelos de proteção / sinalização	-	UN	

Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque do Palácio de Cristal	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
TPA	L 1200 X A 1200 mm	
TPA	L 486 X A 972 mm	
TPA	L 486 X A 486 mm	
TPA	L 306 X A 459 mm	
SPE	L 245 X A 490 mm	
SPE	L 800 X A 800 mm	
SPE	L 980 X A 490 mm	
SPE	L 816 X A 600 mm	
PSP	L 490 X A 490 mm	
PSP	L 490 X A 185 mm	
TBA	L 1080 X A 1440 mm	
TPG	L 720 X A 2160 X E 30 mm	
TPA	L 306 X A 306 mm	
Piso 00		
TSC	L 240 X A 1080 X E 240 mm	
TSP	L 240 X A 2520 X E 240 mm	
VNL	L 1500 X A 720 mm	
SPE	L 910 X A 455 mm	
Piso -1		
SPE	L 1000 X A 1000 mm	
SPE	L 720 X A 720 mm	
SPE	L 486 X A 647 mm	
SPE	L 3400 X A 3400 mm	
SPE	L 666 X A 1000 mm	
TPA	L 720 X A 720 mm	
Piso -3		

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

TBA	L 486 X A 486 mm	
Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque dos Poveiros	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
TPA	L 1200 X A 1200 mm	
TPA	L 486 X A 972 mm	
TPA	L 306 X A 459 mm	
SPE	L 800 X A 800 mm	
SPE	L 540 X A 540 mm	
SPE	L 306 X A 612 mm	
SPE	L 1224 X A 612 mm	
PSP	L 540 X A 204 mm	
Piso 00		
TSP	L 240 X A 2520 X E 240 mm	
TPE	L 9000 X A 900 X E 30 mm	
TPA	L 720 X A 720 mm	
SPE	L 1500 X A 720 mm	
PBA	L 720 X A 1080 X E 80 X P 600 mm	
PBE	L 1080 X A 1440 mm	
Piso -1		
SPE	L 486 X A 647 mm	
TPA	L 486 X A 1972 mm	
TPA	L 306 X A 306 mm	
Piso -2		
TPA	L 720 X A 1080 X E 80 X P 600 mm	
SPE	L 3726 X A 3726 mm	
SPE	L 4482 X A 4482 mm	
SPE	L 2322 X A 2322 mm	
SPE	L 504 X A 504 mm	
SPE	L 900 X A 900 mm	
SPE	L 686 X A 1030 mm	
SPE	L 686 X A 1033 mm	
SPE	L 486 X A 486 mm	
SPE	L 1224 X A 612 mm	
SPE	L 500 X A 500 mm	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

TT	L 1782 X A 594 mm	
TPA	L 486 X A 486 mm	
TPA	L 306 X A 765 mm	
Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque da Trindade	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
SPE Vinil	L 200 X A 200 X E 200 mm	
SPE Vinil	L 200 X A 336 X E 200 mm	
SPE Pintura	L 200 X A 720 X E 200 mm	
SPE Vinil	L 300 X A 300 X E 300 mm	
SPE Vinil	L 300 X A 500 X E 300 mm	
SPE Pintura	L 300 X A 720 X E 300 mm	
SPE	L 1800 X A 600 mm	
SPE	L 2340 X A 2860 mm	
SPE	L 2355 X A 1362 mm	
SPE	L 576 X A 576 mm	
SPE	L 820 X A 820 mm	
SPE	L 816 X A 600 mm	
SPE	L 900 X A 600 mm	
SPE	L 800 X A 600 mm	
SPE	L 2268 X A 600 mm	
PSP	L 576 X A 757 mm	
PSP	L 576 X A 180 mm	
TXP	L 3690 X A 216 mm	
TXP	L 3890 X A 360 mm	
TBA	L 720 X A 720 X E 60 mm	
TPA	L 774 X A 774 X E 30 mm	
TPE	L 5350 X A 2930 X E 30 mm	
TPE	L 3630 X A 2930 X E 30 mm	
TPE	L 1500 X A 3000 X E 80 mm	
TPP	L 720 X A 720 X E 20 mm	
TMA	L 1080 X A 5040 X E 30 mm	
SPE	L 3780 X A 3963 mm	
SPE	L 4050 X A 600 mm	
Piso 01		

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

PSP	L 630 X A 1920 mm	
PSP	L 630 X A 1640 mm	
PSP	L 100 X A 180 mm	
PBA	L 594 X A 1098 X E 80 mm	
PBA	L 720 X A 1080 X E 80 mm	
SPE	L 1350 X A 1403 mm	
SPE	L 2220 X A 600 mm	
SPE	L 2580 X A 600 mm	
SPE	L 828 X A 828 mm	
SPE	L 648 X A 648 mm	
SPE	L 640 X A 280 mm	
Piso 03		
SPE	L 3024 X A 3142 mm	
SPE	L 1818 X A 600 mm	
Piso 04		
SPE	L 2890 X A 600 mm	
SPE	L 1823 X A 600 mm	
Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque da Alfândega	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
PBA	L 720 X A 1150 X E 80 X P 600 mm	
PBA	L 720 X A 1080 mm	
PBE	L 1080 X A 1440 mm	
TSC	L 240 X A 4140 X E 240 mm	
TPE	L 4320 X A 1080 X E 30 mm	
Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque dos Caminhos do Romântico	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
Piso 00		
TPE	L 720 X A 1435 X E 30 mm	
TSC	L 240 X A 1800 mm	
TPA	L 900 X A 754 mm	
TBA	L 720 X A 720 mm	
PBE	L 1080 X A 1440 X E 120 X P 2400 mm	
SPE	L 720 X A 720 mm	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

PSP	L 720 X A 1435 mm	
PSP	L 2880 X A 720 mm	
Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque do Duque de Loulé	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
TMA	L 180 X A 5040 X E 150 mm	
PBA	L 720 X A 1080 X E 80 X P 600 mm	
PBA	L 720 X A 2600 X E 80 X P 600 mm	
PBA	L 720 X A 1080 mm	
SPE	L 720 X A 702 mm	
Designação	Sinalética interior e exterior para o Parque Silo Auto	
Suporte [a]	Medidas	**Preço unitário [b]** (s/IVA)
ALL		
SPE	L 3513 X A 3513 mm	
SPE	L 342 X A 1198 mm	
SPE	L 1692 X A 1692 mm	
SPE	L 2000 X A 414 mm	
SPE	L 216 X A 330 mm	
SPE	L 422 X A 200 mm	
SPE	L 630 X A 630 mm	
SPE	L 684 X A 684 mm	
SPE	L 815 X A 815 mm	
SPE	L 806 X A 806 mm	
SPE	L 414 X A 414 mm	
PSP	L 170 X A 160 mm	
TP	L 414 X A 414 mm	
TT	L 1242 X A 414 mm	
TT	L 2806 X A 414 mm	
Piso 00		
TPE	L 1080 X A 4320 X E 30 mm	
TBE	L 1080 X A 1440 mm	
TPP	L 720 X A 1980 X E 20 mm	
SPE	L 6030 X A 7020 mm	
SPE	L 3150 X A 5150 mm	

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

SPE	L 612 X A 612 mm	
PSP	L 340 X A 340 mm	
Piso 01		
TT	L 414 X A 414 mm	
TT	L 828 X A 414 mm	

Nota:

(a) - Tipos de Suporte:

PBA – Poste em Bandeira dimensão A
PBB – Poste em Bandeira dimensão B
PBE – Poste em Bandeira medidas específicas
TPG – Tabuleiro à Parede Grande
TPP – Tabuleiro à Parede Pequeno
TPE – Tabuleiro à Parede medidas Específicas
TPX – Tabuleiro à Parede com Extensor
TT – Tabuleiro ao Tecto
TBA – Tabuleiro em Bandeira espessura 60
TBA – Tabuleiro em Bandeira espessura 80
PSP – Placa Simples em PVC
PSA – Placa Simples em Alumínio
PSB – Placa Simples em Alucabond
TMA – Totem dimensão Standars
TSP – Tubo Simples fixo à Parede
TSC – Tubo Simples fixo ao Chão
SPE – Superfície Existente
PNT – Pintura
VNL – Vinil

(b) - Devem ser apresentados até à 2ª casa decimal.

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

ANEXO III – (Modelo de) DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes]

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ([11]) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([12]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados ([13])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([14]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

……. (local), ……. (data), ……. [assinatura ([15])].

([11]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
([12]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
([13]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
([14]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
([15]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

ANEXO IV – (Modelo de) Declaração de depósito bancário

Para os devidos efeitos, _____ (*sede, filial, agência ou delegação da entidade bancária*), declara que _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), nos termos e para os efeitos previstos dos n.ºs 3 e 4 do 90.º do Código dos Contratos Públicos, depositou neste Banco a quantia de _____ €, como caução exigida para _____ *(identificação do procedimento).*

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ *(entidade adjudicante), responsabilizando-se o* _____*(identificação do banco) por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelada por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.*

A presente caução permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento.

……. (local), ……. (data), ……. assinatura ([16]) do(s) representante(s) legal(ais)

([16]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Direção Municipal de Finanças e Património
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296

ANEXO V – (Modelo de) Garantia bancária/Seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar*) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de _____ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a __% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]